



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: VIII

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1606 - 1 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 884/2020

08 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo que amplie a distribuição de cestas básicas para as pessoas que testarem positivo para o novo coronavírus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias – Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a distribuição de cestas básicas para pessoas que testarem positivo para o novo coronavírus;

Art. 2º- As ações desenvolvidas garantirão que as famílias em vulnerabilidade ou risco social, trabalhadores informais, desempregados e pessoas constantes do CadÚnico, que testarem positivo para o novo coronavírus, tenham acesso a uma cesta básica durante o período de isolamento social, mesmo que já tenha sido beneficiado com a distribuição regular.

Art. 3º - Como forma de respeitar a individualidade das pessoas, somente terão acesso aos cadastros dos candidatos para análise das solicitações a equipe técnica dos Centros de Referência de Assistência Social e órgãos fiscalizadores, após o encaminhamento pela equipe de saúde do município.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, destinadas ao enfrentamento da Covid-19.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE,
08 de setembro de 2020.

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br